DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA
Ano 18 | Edição nº 1618 | Itapevi, 10 de novembro de 2026
www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Monique Kaiate | PMI



Itapevi realiza XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 12

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Foto: Monique Kaiate | PMI



Encontro será realizado das 8h às 13h, no auditório da Secretaria de Educação

A Prefeitura de Itapevi realiza, na próxima quinta-feira (12), a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das 8h às 13h, no auditório da Secretaria de Educação (R. Prof. Irineu Chaluppe, 65, Centro - prédio do Teatro Municipal, entrada lateral).

O evento reunirá representantes da sociedade civil e do poder público para debater políticas públicas e elaborar propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos dessa parcela da população.

PRÉ-CONFERÊNCIA

Na última quinta-feira (5), no mesmo local, aconteceu a pré-conferência, uma etapa preparatória para a discussão dos temas e a construção coletiva das propostas que serão levadas à conferência municipal.

Durante o encontro, foram debatidos seis eixos temáticos: aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; fortalecimento dos Conselhos Tutelares; promoção da convivência familiar e comunitária; prevenção e enfrentamento das violências; prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes; e aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Aprogramação contou com apresentações das crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentação das autoridades presentes e formação de grupos de discussão. Com o apoio das equipes dos CRAS, os participantes debateram os eixos temáticos e elaboraram propostas para contribuir com o aprimoramento das políticas públicas.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"ALTERA O DECRETO Nº 5.993, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII, VIII. IX, X, XI, XII, XIII e IXX, no art. 1º do Decreto Nº 5.993, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art 1º** (...)

(...)

VII – Secretaria de Planejamento;

VIII- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;

IX- Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes;

X- Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais;

XI - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

XII - Secretaria da Fazenda e Patrimônio;

XIII- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

XIV – Conselho Tutelar."

Art. 2º Os demais artigos do Decreto Nº 5.993, de 05 de setembro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de novembro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de novembro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE EXUMAÇÃO

Solicitamos a vossa senhoria que compareçam no Cemitério Memorial Parque Itapevi.

NOAH RAMOS DA SILVA
VAGNER FRANCISCO DA SILVA
Lóculo:2010
NATALYE SOUZA VALE RIBEIRO
FAGNER DE SOUZA RIBEIRO
Lóculo:1891
BERNARDO CAPITANI MARÇOLA
BIANCA CAPITANI MARÇOLA
Lóculo:2011
NATIMORTO NUMERO 2513/SVO/2024
NATHAN AUGUSTO DO CARMO SANTOS
Lóculo: 2091
NATIMORTO DE TATIANE GOMES DA SILVA REIS OLIVEIRA
PETTERSON GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Lóculo:1907
NATIMORTO 2350/SVO /2024
VAGNER SOARES PRINCIPE
2021
SAMUEL ANDRADE DE CARVALHO
JOELMA DE ANDRADE DIAS
Lóculo:2020
GAEL DOS SANTOS DE PAULA
GEOVANE DE PAULA SILVA
Lóculo:2088
CECILIA DE BRITO BEZERRA SILVA
KAROLINA DE BRITO BEZERRA
Lóculo:2089
AYLLA VICTORIA LINS BARBOSA
LEANDRO DIAS BARBOSA NEGA
Lóculo:2185
ELIZE HADASSA LIMA DA SILVA
THIAGO HENRIQUE LIMA DA SILVA
Lóculo:2114
NATIMORTO Nº2428 SVO OSASCO 2024
ZULEIDE FAZANI TIORFI TEIXEIRA
Lóculo:2155
NATIMORTO 2490/2024
NATHALY DA SILVA SANTOS
Lóculo: 2084
VALENTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
ANDRE SILVA DOS SANTOS
Lóculo:2176

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470– Cidade Saúde| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, torna público:

Haverá reunião ordinária do CMS.
Dia: 12/11/2026
Horário: 14:00 H
Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi
Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, n°80
JD. Nova Itapevi/SP

Reinaldo de Araujo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE REVOGAÇÃO E ANÚNCIO DE NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo Administrativo nº90413/2026

Chamamento Público nº34/2026 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família comunica a quem interessar possa que, após análise de questionamento formulado por parte interessada e acolhimento do Parecer nº 34/2026 da Comissão de Seleção, DECIDIU PELA REVOGAÇÃO MOTIVADA do Edital do Chamamento Público nº 34/2026, cujo objeto refere-se à seleção de Organizações da Sociedade Civil para a gestão dos serviços de Acolhimento Noturno em Sistema de Pernoite (Eixo 1) e do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS (Eixo 2). A medida pauta-se na necessidade de readequação e ampliação dos prazos inerentes à contratação de pessoal, comprovação de equipes e transição operacional, visando assegurar a segurança jurídica, a exequibilidade técnica e a qualidade contínua dos serviços socioassistenciais prestados à população em situação de rua. Ficam preservados todos os registros e documentos nos autos, sem aproveitamento automático para o futuro certame. Comunica-se, outrossim, que a Administração procederá à publicação de novo edital contendo o cronograma revisado. O texto completo da decisão motivada e o parecer técnico na íntegra encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Chamamentos do Município de Itapevi. Itapevi, 10 de novembro de 2026.

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME/SDS/SS/SSMU Nº 09/2026

Dispõe sobre a normatização da coordenação executiva, fixação de calendário de reuniões mensais e implantação de registro de atas e controle de presença do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E FAMÍLIA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 5.993, de 5 de setembro de 2025; E

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016 E Comunicado SDG n.º 22, de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficácia, transparência e rigor técnico ao funcionamento do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO que a coordenação estratégica e executiva das ações do PMPI está sob a égide da Secretaria de Educação, com o apoio e a articulação direta das demais Secretarias - membro;

RESOLVEM:

Art. 1º A coordenação executiva das pautas, reuniões e diligências do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) fica formalmente atribuída à Secretaria de Educação, competindo-lhe a convocação dos membros, a elaboração prévia de pautas e a condução dos trabalhos deliberativos.

Art. 2º As reuniões ordinárias do Comitê Gestor Intersetorial ocorrerão, a partir da publicação desta resolução, em caráter mensal e obrigatório, realizando-se sempre na primeira segunda-feira de cada mês, às 10h00, na sede da Secretaria de Educação ou em local previamente designado.

Parágrafo único. Eventuais convocações extraordinárias poderão ser expedidas pela Secretaria de Educação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Fica instituída a obrigatoriedade para a lavratura de atas e controle de frequência dos representantes titulares e suplentes de todas as Secretarias-membro e convidados.

§ 1º O registro de presença será individualizado por meio de lista de presença com assinatura presencial.

§ 2º As atas detalharão as deliberações, os prazos assumidos e os responsáveis por cada eixo de ação, devendo ser publicadas em diário oficial e arquivadas em pasta digital de acesso compartilhado entre as pastas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 10 de novembro de 2026.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária de Educação
Dra Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família
Dra Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária de Saúde
Dra Priscila Camargo
Secretária de Segurança

.....

Outros atos oficiais

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA ITAPEVI PREFEITURA

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTABELECIMENTO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DA "PRIMEIRA INFÂNCIA" DE ITAPEVI. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, realizamos a sexta reunião para discussão sobre o assunto acima, ação criada através do Decreto nº 5.993 de 05 de setembro de 2025, com publicação no Diário Oficial de 12 de setembro de 2025, Edição nº 1463, Ano 17, página 03. Estiveram presentes: Composição Comitê Gestor – Plano Municipal da Primeira Infância - 1 - Secretária Municipal de Educação: Professora Eliana Maria da Cruz Silva, Professor Joseph Merquiades dos Reis e 3 - Supervisora Telma Guimarães; 2 - Secretaria de Saúde: Deise Vieira dos Reis; 4 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Leticia Ferreira Vidal; 5 - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania: Mildes Ribeiro dos Santos; 6 - Secretaria de Cultura: Helton de Souza Lima, 7 - Secretaria de Esportes e Lazer: Leonardo Oliveira Monteiro. Ainda participaram da Secretaria de Planejamento - 8 - Araceli Petrucci, Secretaria do Meio Ambiente 9 - Roberta Piovesan e 10 - Raquel Santana, Conselho Tutelar 11 - Lucinéia Costa Lima e Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente 12 - Poliana Lopes de Sousa, total de 13 membros presentes. Foram apresentados os dados da Educação, no segmento da Educação Infantil com um diagnóstico da real situação da Primeira Infância no Município de Itapevi. Foram discutidos assuntos resultantes da Consulta Pública realizada e finalizado o prazo em 04 de setembro de 2026. Apresentamos o parecer do Defensor Público sobre a minuta para todos e houve uma grande preocupação sobre o que ainda precisa ser incluído no plano. A reunião aconteceu em um momento muito agradável, pois todos os presentes participaram ativamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Itapevi, 07 de outubro de 2026.

TITULARES

Representação/ Nome/ Assinatura

Secretária Municipal de Educação - Eliana Maria da Cruz Silva
1-Secretaria Municipal de Educação - Joseph Merquiades dos Reis
2-Secretaria de Saúde - André Luiz de Almeida Vasconcelos
3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - aposentou
4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Mildes Ribeiro dos Santos
5-Secretaria Cultura - Auristela Falcão Dantas
6-Secretaria de Esportes e Lazer - Leonardo Oliveira Monteiro

SUPLENTES

Representação/ Nome/ Assinatura

1-Secretaria Municipal de Educação - Telma Cristina de Morais Guimarães
2-Secretaria de Saúde - Deise Vieira dos Reis
3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Leticia Ferreira Vidal
4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Amabili Corina Canola Nacle
5-Secretaria Cultura - Helton de Souza Lima
6-Secretaria de Esportes e Lazer - Bruno Henrique dos Santos Mendes

→ Secretaria de Planejamento – Araceli Petrucci
3 Secretaria de Meio Ambiente Roberta Piovesan

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2026

O Município de Itapevi, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Edital supramencionado, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final das entidades HABILITADAS para celebrar CONTRATO com o Município de Itapevi, compreendendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais:

N	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
01	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO (COOPJUQUI)	HABILITADA
02	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB)	HABILITADA

2. Tornar público o resultado final das entidades INABILITADAS:

N	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR RURAL DOS AGRICULTORES DA GRANDE SÃO PAULO E ABRANGÊNCIAS	INABILITADA

3. Tornar público o resultado final de ordem de classificação dos habilitados:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1° LUGAR	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO (COOPJUQUI)
2° LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2026

O Município de Itapevi, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Edital supramencionado, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Convocar os fornecedores habilitados para apresentação de amostra conforme item 07 do edital:

As amostras deverão ser entregues na R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati, Itapevi - SP,06653-280, no prazo de 3 dias úteis em horário comercial (08:30 às 16:30) a contar a partir da publicação deste edital no diário oficial.

N	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
01	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO (COOPJUQUI)	HABILITADA

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

Processo Supri 171/2026 – **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes ou www.novobbmnet.com.br – **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 11/11/2026 até às 9h00min do dia 25/11/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h01min do dia 25/11/2026. ***INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):*** *às 9:10 min do dia* 25/11/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/11/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2026

Processo Supri 221/2026 – **AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIVERSAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITAPEVI**. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes ou www.novobbmnet.com.br – **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 11/11/2026 até às 9h00min do dia 27/11/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h01min do dia 27/11/2026. ***INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):*** *às 9:10 min do dia* 27/11/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/11/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ABERTURA - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 12/2026

Processo SUPRI 190/2026 – Para licitação na modalidade "Concorrência Eletrônica" objetivando a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO 2026 – FASE 6**, em atendimento à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia 10/11/2026 até 26/11/2026 às 23:59, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 09/11/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2026

Processo Supri 174/2026 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL DESTINADA AO DATACENTER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DE LINHA ATUAL DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes ou www.novobbmnet.com.br – **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 11/11/2026 até às 9h00min do dia 25/11/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h01min do dia 25/11/2026. ***INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):*** *às 9:10 min do dia 25/11*/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/11/2026. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ANIVERSARIANTES DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO.

Pelo presente, ficam os servidores da Prefeitura de Itapevi ANIVERSARIANTES DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO de 2026 convocados à realizar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas o RECADASTRAMENTO Anual/2026 obrigatório, através do link https://novoportal.conam.com.br/rhitapevi/login.php ou pelo espaço do servidor – recadastramento.

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024.** Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Recepcionista de Unidade de Saúde.**
A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **11, 12, 13, 16 e 17 de novembro de 2026),** no horário das **08:00h às 17:00h,** sob pena de deserção**. Itapevi, 10 de novembro de 2026.**

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
58	EDUARDO PEREIRA EVARISTO	444XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

- **CCM 44648, CNPJ 61.274.726/0001-07** em nome de **DIVENA COMERCIAL LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44649, CNPJ 68.900.329/0001-42** em nome de **ABRASAX E CIA PHARMA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44652, CNPJ 69.265.886/0001-00** em nome de **E S MATERIAIS EM GERAL LTDA** , lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44653, CNPJ 48.911.345/0001-23** em nome de **LUIS CESAR SPATARI REVELY GONZALEZ** , lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44656, CNPJ 67.574.769/0001-94** em nome de **ROBERTA VIANA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44657, CNPJ 69.834.848/0001-12** em nome de **LIBRA GESTAO E CONSULTORIA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44658, CNPJ 12.316.928/0003-20** em nome de **FABIO DE OLIVEIRA NUNES**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44509, CNPJ 36.499.470/0001-99** em nome de **AKROS EDUCACIONAL LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 30537, CNPJ 27.849.336/0001-80** em nome de **EMPORIO VOVO LILI LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44660, CNPJ 69.661.183/0001-92** em nome de **JEC COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

- **CCM 44661, CNPJ 69.332.444/0001-20** em nome de **VGA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44662, CNPJ 09.528.356/0001-77** em nome de **GLOBAL.B IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44663, CPF 288.130.858-93** em nome de **ROBSON RODRIGUES**, lançados ISSQN FIXO, artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 43743, CNPJ 35.188.396/0001-27** em nome de **CINTIA JARDIM SIQUEIRA DA SILVA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 35206, CNPJ 39.709.040/0001-42** em nome de **WILLIAN PERCHAK DA SILVA** lançado TFF, artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005(Desenquadramento MEI). A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 32771, CNPJ 22.954.277/0001-96** em nome de **CECILIA COLETE MOREIRA,** lançado TFF, artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005(Desenquadramento MEI). A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 31962, CNPJ 31.516.717/0001-14** em nome de **ALECIO ALMEIDA DE JESUS,** lançado TFF, artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005(Desenquadramento MEI). A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 38765, CNPJ 47.499.791/0001-00** em nome de **ODONTOMELGES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil.

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1° da Lei Federal n° 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: WG DEMOLIDORA LTDA **– Endereço:** ROD: RENE B. SILVA Nº 1.234 - ITAPEVI/SP **- CCM** 44654 **– Processo Adm Digital** nº 41208/2026 **- Termo de Intimação nº** 663/2026**,** fica **NOTIFICADA** do lançamento da:

1) **Taxa de Localização e Instalação do Estabelecimento – TFI** do exercício de 2026, no valor de 200 UFM's, o equivalente a R$ 578,00 em consonância com os artigos: 119 a 128, 470, Tabela IV, item III da LC 34/2005;
2) **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2026**, no valor de 170,40 UFM's, o equivalente a R$ 492,46, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item III da LC 34/2005;
3) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA do exercício de 2026**, no valor de 260 UFM's, o equivalente a R$ 751,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, da LC 34/2005;

Os lançamentos ocorreram em virtude da constatação de funcionamento da empresa no endereço retromencionado

Dilvani Soares da Silva
Auditor Fiscal Tributário
RE n° 7951

Auto de Infração e Termo de Intimação nº: 43792/2023
Processo Administrativo nº: 18747/2022.
Sujeito Passivo: JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO**.**
CPF: 392.*7*.683-87**.**
Endereço: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº 9*.
Tributo: I.S.S.Q.N (imposto sobre serviços de qualquer natureza) – OBRA.
Apuração do I.S.S.Q.N – OBRA sobre os serviços tomados na construção do imóvel com Id físico 38057 e Insc. Imobiliária 23.*41.43.49.**40.00.000.
Subitem 07.02 – Base Legal: Art. 53, Art. 94 e Art. 469, Tabela II da LC 34/2005 (Código Tributário Municipal).
Valor do Crédito Tributário: R$ 27.875,31 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais cominações legais.

Dilvani Soares da Silva
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula: RE 7951

Auto de Infração e Termo de Intimação nº: 439588/2026
Processo Administrativo Digital nº: 76799/2025
Sujeito Passivo: AC GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.
C.N.P.J.: 45.78*.3*6/0001-13
Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO Nº 1.*30, COND. ESTADIUM, ESCRIT. 206.
Tributo: I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) – OBRA.
Apuração do I.S.S.Q.N. – OBRA sobre os serviços tomados na construção do imóvel com Id físico 10984 e Insc. Imobiliária 23.12*.14.02*7.00.000.
Subitem: 07.02.
Base Legal: Art. 53, Art. 94 e Art. 469, Tabela II da LC 34/2005 (Código Tributário Municipal).
Valor do Crédito Tributário: R$ 34.558,89 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais cominações legais.

Dilvani Soares da Silva
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula: RE 7951

Contribuinte: DISTRIBUIDORA E ADEGA DO RENATO LTDA **– Endereço:** RUA PROFESSOR IRINEU CHALUPPE, 256, JARDIM ITAPEVI, ITAPEVI –SP. **- CCM** 43343 – **Processo Adm Digital** nº 116459/2026 **- Termo de Intimação nº** 653/2026**,** fica **NOTIFICADA** do lançamento da:

1) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2025**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
2) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2026**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;

Contribuinte: CLP DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – **Endereço:** RUA PROFESSOR IRINEU CHALUPPE, 198, JARDIM ITAPEVI, ITAPEVI –SP. **- CCM** 35809 – **Processo Adm Digital** nº **116491/2026 - Termo de Intimação nº** 651/2026**,** fica **NOTIFICADA** do lançamento da:

1) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2021**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
2) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2022**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
3) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2023**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
4) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2024**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
5) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2025**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
6) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2026**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;

Contribuinte: CASA DO NORTE EMPORIO REI DO NORTE III LTDA-ME – **Endereço:** AV CESARIO DE ABREU, 254, JD ITAPEVI, ITAPEVI-SP. **- CCM** 24268 – **Processo Adm Digital** nº 117694/2026 **- Termo de Intimação nº** 652/2026**,** fica **NOTIFICADA** do lançamento da:

1) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2021**, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R$ 317,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
2) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2022**, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R$ 317,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
3) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2023**, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R$ 317,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
4) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2024**, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R$ 317,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
5) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2025**, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R$ 317,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
6) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2026**, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R$ 317,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;

Contribuinte: CASA DO NORTE DE ITAPEVI LTDA – **Endereço:** RUA PROFESSOR IRINEU CHALUPPE, 31, JARDIM ITAPEVI, ITAPEVI –SP. **- CCM** 38401 – **Processo Adm Digital** nº **117433/2026 - Termo de Intimação nº** 650/2026**,** fica **NOTIFICADA** do lançamento da:

1) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2023**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
2) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2024**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;

3) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2025**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;
4) **Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2026**, no valor de 160 UFM's, o equivalente a R$ 462,40, em consonância com os artigos 139 a 149, 357, 413 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005;

Contribuinte: SPLASH PARK LAVA-RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA – **Endereço:** RUA RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 27*, ITAPEVI –SP. - CCM 44604 – **Processo Adm Digital** nº **82160/2026** – **Auto de Infração e Intimação nº** 14881/A**,** fica **NOTIFICADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, o equivalente a R$ 1.445,00, tendo em vista que não promoveu a inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB antes do início de suas atividades. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Dispositivo Infrigido:** Art. 213, I, da LC nº 34/05. **Penalidade:** Art. 305, I, "b" da LC nº 34/05, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: LDR COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA – **Endereço:** LICINO AVELINO DA COSTA Nº 1500 - JD.ROSEMARY – ITAPEVI - SÃOPAULO. – CCM 29232– **Processo Adm Digital** nº **115925/2026** – **TERMO DE INTIMAÇÃO** N.º 646/2026**,** fica **NOTIFICADA** que foi DEFERIDO o pedido de retirada da malha fiscal do PGDAS-D/Simples Nacional, referente à solicitação formalizada por meio do Processo nº 115925/2026, considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN, na situação analisada, é do tomador dos serviços.

Contribuinte: ROSIANE MARIA DA SILVA – **Endereço:** Rua Joaquim Bazilio 15*, Francisco Morato/SP. – CRC 266.283 – **Processo Adm Digital** nº **103052/2026** – **TERMO DE INTIMAÇÃO** N.º 673/2026**,** Em atenção a solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo n. 103.052/2026, temos a informar que foi efetuada a compensação dos valores recolhidos nas parcelas 10 a 13 do parcelamento celebrado, restando em aberto somente os valores das parcelas cujos pagamentos não

foram identificados, Desta forma, se econtra em anexo no processo digital em epígrafe, o extrato atualizado do CRC após as devidas compensações acima elucidadas para vossa ciência.

Contribuinte: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI – **Endereço:** Rua Jesuíno Joaquim da Silva s/n Nova Itapevi - Itapevi/SP. – CCM N.º: 37328 – **Processo Adm Digital** nº **099241/2026** – **TERMO DE INTIMAÇÃO** N.º 674/2026, em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo digital n. 99241/2026, temos a informar que o mesmo foi deferido, tendo sido baixado o valor original de R$ 1.088,75, referente ao ISSQN Tomador do CRC 275564 da competência 01/2024 ID Guia 5180240 com vencimento em 10/02/2024, considerando a duplicidade de lançamentos das referidas notas sendo que consta o pagamento da referida competência com a inclusão das referidas notas.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 481/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 37403/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL	**23.123.14.56.0562.00.000**	**IdFisico :**	**9812**
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE ANTONIA APARECIDA OS SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, e TCA 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026,** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão,** ou no **Resolve Fácil.**

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de novembro de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

ADRIANA ARAUJO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D, Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Diário Oficial do
Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:
Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo, Nataly Moraes, Paulo Rogiério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos